



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 70, de 25 de abril de 2023.**

*Designa os servidores para a Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de TIC do Processo nº 23067.017467/2023-14.*

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 10, §2º, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019 e considerando os Termos de Indicação e Ciência – equipe de planejamento da contratação de TIC (Docs. SEI nº 4204031, 4204032 e 4221290),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação de equipamentos da primeira fase de implementação na Nova Infraestrutura de Videoconferência da Universidade Federal do Ceará, a saber:

**I - Integrante Requisitante:**

Marlon Bruno Matos Paiva, SIAPE nº 1851899.

Lotado na Coordenadoria de Inovação Institucional / PROINTER.

Camila Figueiredo Gueiros Pessoa, SIAPE nº 2295304.

Lotada na Secretaria Administrativa / PROINTER.

**II- Integrante Técnico:**

Paulo de Tarso Cavalcante Pequeno Filho, SIAPE nº 1830417

Hellânio Ferreira da Costa, SIAPE nº 2123774.

Ambos lotados no Instituto Universidade Virtual.

**III- Integrante Administrativo:**

Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565.

Lígia Carla de Lima Souza, SIAPE nº 2041474.

Ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio/PROPLAD

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

## ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES

Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, em exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 25/04/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4226383** e o código CRC **76A5FF2C**.

Referência: Processo nº 23067.017467/2023-14

SEI nº 4226383